



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.690/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

***Autoriza a proceder à concessão de uso de imóvel
a Serraria Secorsi Ltda.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso de imóvel (terreno e prédio), situado à Rua Guilherme Aloísio Knob, nº. 328, Centro, Poço das Antas, à empresa Serraria Secorsi Ltda., CNPJ: 04.931.674/0001-60, que atua na área de serraria com desdobramento de madeira.

Art. 2º A concessão de uso do imóvel será onerosa e estará condicionada ao contrato a ser firmado, pelo prazo e critérios a ser estabelecidos.

Art.3º O valor do aluguel será de R\$ 700,00 (setecentos reais) que devera ser pago até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 4º O reajuste anual será pelo IGP-M.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de dezembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração